



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2426, de 30 de abril de 2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R\$791.000,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil Reais)**, para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0506 - 020504 040117 2.0202 339039 000000	Manut Frota Secretaria de Obras	01 0000 0000 0000	500.000,00
0927 - 021006 100125 1.0341 449051 000000	Const Aquis Equip Farmacia Todos	01 0002 0002 0002	93.000,00
0920 - 021006 100125 1.0339 449052 000000	Const Aquis Equip Und básica saúde	01 0002 0002 0002	5.000,00
0844 - 021002 100112 2.0422 339039 000000	Manutenção Hospital pronto Atent	01 0059 0059 0059	15.000,00
0791 - 021002 100112 2.0249 339030 000000	Manutenção Laboratório Municipal	01 0059 0059 0059	40.000,00
0791 - 021002 100112 2.0249 339030 000000	Manutenção Laboratório Municipal	01 0002 0002 0002	60.000,00
0901 - 021005 100112 2.0176 339030 000000	Manut Atividades Secretaria de saúde	01 0055 0055 0055	3.000,00
0757 - 021001 100112 2.0320 339030 000000	Manut estratégias saúde família ESB	01 0059 0059 0059	30.000,00
0873 - 021003 100112 2.0436 339039 000000	Manut Atividades Vigilância Epidemio	01 0059 0059 0059	5.000,00
0873 - 021003 100112 2.0436 339039 000000	Manut Atividades Vigilância Epidemio	01 0055 0055 0055	10.000,00
0157 - 020207 040119 2.0133 339039 000000	Manutenção Ativ Setor Tesouraria	01 0000 0000 0000	30.000,00
TOTAL			R\$791.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$791.000,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0434 - 020501 150103 2.0192 449051 000000	Manutenção Recuperação Vias urbanas	01 0000 0000 0000	500.000,00
0752 - 021001 100112 2.0320 319004 000000	Manutenção das estratégias Família/ESB	01 0002 0002 0002	93.000,00
0908 - 021005 100112 2.0176 339047 000000	Manutenção Atividades Secretaria de Saúde	01 0002 0002 0002	5.000,00
0924 - 021006 100125 1.0347 449052 000000	Construção Aquis. Equipamentos Hosp/pronto	01 0059 0059 0059	15.000,00
0796 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manutenção Atividades Assit Média Especialid	01 0059 0059 0059	40.000,00
0908 - 021005 100112 2.0176 339047 000000	Manutenção Atividades Secretaria de Saúde	01 0002 0002 0002	60.000,00
0868 - 021003 100112 2.0436 339030 000000	Manutenção Ativid Vigilância Epidemiológica	01 0055 0055 0055	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

796 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manutenção Atividades Assit Média Especialid	01 0059 0059 0059	30.000,00
857 - 021003 100112 2.0257 339030 000000	Manutenção Atividades Vigilancia em Saúde	01 0059 0059 0059	5.000,00
868 - 021003 100112 2.0436 339030 000000	Manutenção Ativid Vigilância Epidemiológica	01 0055 0055 0055	10.000,00
070 - 020201 040114 2.0116 319092 000000	Remuneração Pessoal Secretaria Mun ADM	01 0000 0000 0000	30.000,00
TOTAL			R\$791.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de abril de 2020.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal